

# CÂMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO

SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<b>PROTOCOLO</b>	Poder Legislativo Municipal Santa Rita do Pardo-MS	<input type="checkbox"/> REQUERIMENTO	Nº 058
	PROCOLO GERAL Nº 136 de 18/05/2023 Denise Servidor(a)	<input checked="" type="checkbox"/> INDICAÇÃO  <input type="checkbox"/> MOÇÃO	

AUTORES: CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS

### INDICAÇÃO

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhado expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de  
**“QUE SE INSTITUA REGIME OBRIGATÓRIO DE PLANTÕES DE FARMÁCIAS E DROGARIAS EM FUNCIONAMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO, FIXADO MEDIANTE DECRETO MUNICIPAL”**

Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 17 de maio de 2023.

### JUSTIFICATIVA


O pleito apresentado na presente indicação tem como objetivo essencial assegurar à população uma assistência mais eficaz no atendimento de farmácias e drogarias na sede do município, visto que não há um regramento definindo de escala de plantões, organizando seus atendimentos em períodos noturnos, feriados e finais de semana.

Entendemos ser a demanda extremamente importante à população, uma vez que terá a sua disposição atendimentos de farmácias ou drogarias em qualquer horário, diverso do comercial, como já referendado nesta justificativa.

Assim, diante de imperiosa necessidade, indicamos ao Poder Executivo Municipal que expeça regulamentação via Decreto Municipal instituindo escala de plantões de farmácias e drogarias para o funcionamento fora do horário comercial, conforme disposto no artigo 342, §4º, da Lei Complementar 001/2000 – Código de Postura do Município de Santa Rita do Pardo – MS, além das demais legislações estaduais e federais, no que couber.

Na certeza de contarmos com a vossa colaboração, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

  
CLEUDENIDE FERREIRA DE FREITAS  
Vereador

LIDO
Sessão Ordinária
De 23/05/2023

Secretário